

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 202/88 Rsautuado em: 19/03/92
INTERESSADA : Maria Tereza Biazetti de Faveri
ASSUNTO : Indicação da Interessada para lecionar a
disciplina "Geografia Econômica" no Curso de Geografia da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de O. B. Corauci
PARECER CEE Nº 669/92 - CETG - APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Maria Tereza Biazetti de Faveri para lecionar a disciplina "Geografia Econômica" no Curso de Geografia, a partir do início do ano letivo de 1992.

2 - APRECIÇÃO

A interessada já obteve, por parte deste Conselho, o Parecer nº 614/89, que a autorizou a lecionar a disciplina em pauta, na Faculdade proponente, até o final do ano letivo de 1991. Conforme a Informação AT/ET nº 451/92, realizou o Curso de Especialização em Geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto, em 1973, com a carga horária de 280 h/a. Está cursando Especialização em Geografia Humana no Programa de Pós-Graduação "lato sensu" da PUC de Minas Gerais, tendo participado das atividades do 1º módulo (1º a 13/07/91 - 90 h/a) e do 2º módulo (20/01 a 1º/02/92 - 90 h/a).

PROCESSO CEE N° 282/88

PARECER CEE N° 669/92

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pela aprovação da Profª Maria Tereza Biazetti de Faveri para lecionar a disciplina "Geografia Econômica" no Curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1992.

Eventual renovação dependerá de prova de enriquecimento curricular.

São Paulo, 13 de maio de 1992.

a) Consª Elmara Lúcia de O. B. Corauci
Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27 de maio de 1992.

a) Consª Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG